

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3 Ilhas Investimentos - Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.693.601/0001-53, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Avenida Visconde de Albuquerque nº 1225, 2º andar-parte, Leblon, CEP:22450-003, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada como “CONTROLADORA”, vem designar e nomear como Encarregado de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), a Sra. **Flavia Cristina Rodrigues Escobar**, com endereço eletrônico e corporativo: flavia.escobar@tresilhasinvestimentos.com.br (o referido e-mail pode ser usado para que Titulares dos Dados exerçam seus direitos), doravante denominada como “ENCARREGADO”, a qual deverá observar as condições a seguir.

Atribuições e tarefas do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

O ENCARREGADO deverá desempenhar e cumprir as seguintes tarefas em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados:

- (i) monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;
- (ii) cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, recebendo comunicações e adotando as medidas necessárias para o atendimento da solicitação mediante o fornecimento das informações pertinentes;
- (iii) atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando apropriado, assessorando em todas as outras questões;
- (iv) atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados, prestando esclarecimentos e adotando as providências necessárias para tanto;
- (v) orientar os colaboradores da CONTROLADORA, conforme assim definido em seus controles internos, a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, monitorando as estratégias adotadas para a proteção de dados pessoais, incluindo a alocação de responsabilidades, conscientização e treinamento dos colaboradores envolvidos nas operações de tratamento de dados e que tenham acesso a informações confidenciais;

(vi) executar as demais atribuições determinadas pela CONTROLADORA, conforme definido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou estabelecidas em normas complementares;

(vii) informar e aconselhar a CONTROLADORA e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;

(viii) elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, contendo, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do CONTROLADORA sobre estas medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados;
e

(ix) diligenciar para o cumprimento da Política de Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção de Dados adotada internamente pela CONTROLADORA, visando assegurar o disposto no Capítulo de Proteção de Dados Pessoais.

O ENCARREGADO possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções, se reportando diretamente à Diretoria. O ENCARREGADO atuará com ética, integridade e autonomia técnica, evitando quaisquer situações que possam configurar em conflitos de interesse que prejudiquem o seu desempenho no exercício de suas funções.

A nomeação entrará em vigor a partir da data de assinatura deste Termo de Nomeação e sua duração se dará por tempo indeterminado.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024

Signed by:

CE8E644AE740400...
3 ILHAS INVESTIMENTOS - GESTÃO DE RECURSOS